



*Companhia de Saneamento do Pará*  
*Diretoria de Expansão e Tecnologia*

## **TERMO DE REFERÊNCIA AMBIENTAL**

### **ANEXO I**

ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO AMBIENTAL PARA OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANEJO DE MACRÓFITAS, NOS LAGOS BOLONHA E ÁGUA PRETA, SITUADOS NO PARQUE ESTADUAL DO UTINGA, NO MUNICÍPIO DE BELÉM-PARÁ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

Belém-PA  
2020

## SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	1
2. PERIODICIDADE .....	1
3. ESTRUTURA DO RELATÓRIO .....	1
3.1 INFORMAÇÕES INICIAIS DO EMPREENDEDOR E DA EMPRESA CONTRATADA .....	1
3.2 APRESENTAÇÃO DA CONTRATADA E CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	2
3.3 ASPECTOS / IMPACTOS AMBIENTAIS / IDENTIFICAÇÃO DOS POSSÍVEIS RISCOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO .....	2
4. PROGRAMAS DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO .....	3
4.1 Efluentes líquidos .....	3
4.2 Resíduos sólidos .....	3
4.3 Ruídos.....	3
4.4 Emissões atmosféricas .....	4
5. DADOS DE EVOLUÇÃO DOS SERVIÇOS .....	4
6. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA A SER APRESENTADA .....	4
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	4

## **1. OBJETIVO**

Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer um referencial quanto aos critérios de exigência mínimos para a elaboração do relatório de informação ambiental dos serviços especializados de manejo de macrófitas, nos lagos Bolonha e Água Preta, situados no parque estadual do Utinga, no município de Belém-Pará, visando a regularização ambiental dos serviços e o seu andamento.

2. O prazo de entrega do relatório ambiental dos serviços, deverá ser a cada 3 (três) meses do início até o prazo de finalização do contrato.

## **3. ESTRUTURA DO RELATÓRIO**

### **3.1 INFORMAÇÕES INICIAIS DO EMPREENDEDOR E DA EMPRESA CONTRATADA.**

Identificação do Empreendedor

Razão Social: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

CNPJ:

Endereço (sede):

Telefone:

Identificação da Empresa responsável pelos serviços.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Telefone:

Identificação da Empresa responsável e/ou do responsável técnico pela elaboração do Relatório Ambiental.

Nome/Razão Social:

CPF/RG:

Formação:

CREA:

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) (atual):

Endereço:

Telefone:

E-mail:

### **3.2 APRESENTAÇÃO DA CONTRATADA E CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

- Apresentar uma breve descrição da empresa contratada, constando sua especialização e área de abrangência de serviços;
- Informar do que se trata os serviços e o que abrangerá, constando mapa de localização do local de instalação;
- Informar se está previsto alojamento no canteiro de obra, e indicar sua localização;
- Informar, caso haja, qualquer interferência em corpos d'água (emissário, barragem, travessias, e obras hídricas em geral);
- Informar os cursos d'água existentes na área dos serviços;
- Informar como será feita a captação de água (captação subterrânea ou captação superficial) para as fases de implantação;
- No caso de obras de ampliação, revitalização, reformas ou qualquer outro tipo de interferência em sistemas existentes, apresentar diagnóstico do sistema existente, bem como, informar as partes a serem desativadas, aproveitadas e/ou que serão alvo de melhoria ou ampliação.

### **3.3 ASPECTOS / IMPACTOS AMBIENTAIS / IDENTIFICAÇÃO DOS POSSÍVEIS RISCOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO.**

Os impactos ambientais estão associados à execução das diferentes etapas de implantação e podem ocorrer em apenas uma etapa ou estender-se ao longo de todo o período de execução dos serviços.

Os impactos deverão ser indicados de acordo com o fator afetado (físico, biótico e antrópico) nas áreas de influência dos serviços, para esses impactos devem-se apresentar propostas de medidas mitigadoras e/ou compensatórias para minimização e/ou eliminação dos impactos negativos causados sobre os meios físicos, biótico e antrópico para as fases de implantação do sistema.

As medidas mitigadoras podem ser de caráter:

**Preventivo:** planos ou programas de prevenção da ocorrência total ou parcial do impacto ambiental negativo.

**Corretivo:** planos ou programas para a correção total ou parcial do impacto ambiental negativo que já ocorreu.

**Potencializador:** planos e programas para a melhoria contínua dos impactos positivos sobre o meio ambiente, que geralmente estão mais diretamente relacionados ao meio socioeconômico.

- Apresentar alternativas de compensação para os impactos que serão produzidos, pela atividade, que não poderão ser recuperados pelas medidas mitigadoras citadas;
- Apresentar as medidas de prevenção quanto a acidentes pela movimentação de veículos, equipamentos e máquinas pesadas no local dos serviços.

#### **4. PROGRAMAS DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO.**

Descrever como está sendo feito o gerenciamento ambiental (Efluentes líquidos e Resíduos sólidos) dos serviços e por quem está sendo feito.

##### **4.1 Efluentes líquidos.**

- Informar sobre a geração de esgoto doméstico e sua disposição final na fase de implantação;
- Informar as características dos efluentes (quantidade e qualidade);
- Tipo de tratamento utilizado.

##### **4.2 Resíduos sólidos.**

- Apresentar plano de gerenciamento dos resíduos a serem gerados pela realização dos serviços, contendo: tipo de resíduo, plano de coleta, acondicionamento, disposição temporária e final e se possível sistema de coleta seletiva;
- Detalhar a geração de resíduos dos serviços, com volume estimado gerado;
- Classificação e identificação dos resíduos (NBR 10.004);
- Apresentar estimativa da geração média de resíduos sólidos domésticos para a fase de implantação;
- Monitoramento dos resíduos (periodicidade);

**OBS 1:** informar a localização geográfica das áreas de bota-fora, as quais devem possuir licenças ambientais de funcionamento.

**OBS 2:** a empresa contratada deverá dar destino adequado aos resíduos oriundos das atividades de execução dos serviços, conforme dispõe o art. 10 da Resolução CONAMA 307/2002, os quais não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, em áreas de “bota-fora”, em encostas, corpos d’água, lotes vagos e em áreas protegidas por Lei, em consonância com o parágrafo 1º, art 4º, da referida Resolução.

##### **4.3 Ruídos.**

- Apresentar medidas mitigadoras para os ruídos e vibrações gerados pelos equipamentos dos serviços, e se possível estimar o nível do ruído e/ou os equipamentos que possam causar vibração;
- Informar equipamentos que geram ruídos;

- Pontos de medição dos ruídos;
- Ações de controle desses ruídos.

#### **4.4 Emissões atmosféricas.**

- Unidades que geram emissões atmosféricas;
- Classificação do poluente;
- Monitoramento.

#### **5. DADOS DE EVOLUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

- Apresentar relatório fotográfico colorido e legendado que demonstre a evolução dos serviços com periodicidade e identificação das conformidades e não conformidades ambientais dos serviços.

#### **6. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA A SER APRESENTADA.**

- Informar qual o destino dado aos resíduos oriundos das atividades de execução dos serviços, atentando à resolução CONAMA 307/2002 e apresentar o comprovante de destinação final dos resíduos gerados;
- Apresentar cronograma com estimativa do tempo previsto para a execução dos serviços;
- ART do responsável pela execução dos serviços;
- ART do responsável pela gestão ambiental dos serviços;
- Alvará dos serviços, expedido pela Prefeitura, vigente;
- Cronograma físico dos serviços atualizado;
- No caso de utilização de banheiro químico, encaminhar cópia da licença de operação da empresa que coletará e destinará o resíduo dos banheiros;
- Apresentar cronograma de desenvolvimento dos planos e programas ambientais, observando que os mesmos deverão estar em conformidade com o período de implantação dos serviços;
- Apresentar cópia da Licença de Operação da empresa responsável pela extração e comercialização de materiais (áreas de jazidas por exemplo) (seixo e areia por exemplo), enviando ainda a localização georreferenciada das possíveis áreas a serem utilizadas como de empréstimo e bota-fora.

#### **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.**

Com toda a análise da parte ambiental dos serviços e de seus impactos e medidas mitigadoras adotadas, o órgão gestor de meio ambiente terá os subsídios necessários

para a análise técnica de solicitação da execução dos serviços (Licença de Instalação) ou para a renovação de uma licença já existente.

Vale ressaltar que se faz necessário o **GERENCIAMENTO AMBIENTAL PERMANENTE DOS SERVIÇOS**, sempre que for necessário, ocorrerá o contato da **COSANPA**, através da USPA (UNIDADE DE SERVIÇOS DE PROJETOS E MEIO AMBIENTE), com a empresa contratada, no sentido de fornecimento de informações complementares, solicitadas pelo órgão ambiental competente, ou simplesmente por necessidade da **COSANPA**.